

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 997/2007 de 16 de Outubro de 2007**

---

Pela Resolução n.º 31/2006, de 2 de Março, o Governo Regional adjudicou a Empreitada de “Remodelação e Adaptação de um Imóvel sito na Rua de S. João, n.ºs 51 a 55, a Serviços Públicos” à empresa “Construções Europa Ar-Lindo, S.A.”, pelo valor de € 1.001.937,07 (um milhão, mil, novecentos e trinta e sete euros e sete cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de quinze por cento (15 %) no valor € 150.290,56 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos), o que perfaz o encargo total de € 1.152.227,63 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos), com o prazo de execução de 12 meses;

Pela Resolução n.º 162/2006, de 14 de Dezembro, o Governo Regional adjudicou a execução de trabalhos a mais na empreitada de “Remodelação e Adaptação de um Imóvel sito na Rua de S. João, números 51 a 55, a Serviços Públicos” à empresa “Construções Europa Ar-Lindo, S.A.”, pelo valor de 39.711,59 € (trinta e nove mil, setecentos e onze euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de 45.668,33 € (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos), com um prazo de execução de 30 dias;

Considerando que no decurso da execução da empreitada se torna necessário, no edifício a remodelar, reforçar a estrutura com recurso a pregagens e revestimento armado, substituir a estrutura de apoio ao piso da falsa por esta se encontrar totalmente danificada, substituir a totalidade do pavimento de madeira do piso da falsa e do 2.º andar devido às más condições que tal pavimento apresenta;

Considerando que, conforme Informação n.º 7 da Fiscalização da Obra, datada de 17 de Setembro de 2007, os trabalhos a mais, no valor € 38.350,69 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não são técnica ou economicamente separáveis da empreitada de “Remodelação e Adaptação de um Imóvel sito na Rua de S. João, n.ºs 51 a 55, a Serviços Públicos” e são imprescindíveis à sua conclusão;

Considerando que os trabalhos a mais e os preços novos propostos pelo empreiteiro para os trabalhos de espécie diversa dos que constam no contrato, foram estabelecidos nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando que o prazo de execução dos trabalhos a mais é de 30 dias, o que implica a prorrogação do prazo da empreitada pelo mesmo período;

Considerando que o valor acumulado dos trabalhos a mais nesta empreitada, incluindo o 1.º adicional ao contrato, não excede o limite quantitativo fixado no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Assim, no uso da delegação de poderes conferida pela Resolução n.º 162/2006, de 14 de Dezembro, determino:

1. Adjudicar a execução dos trabalhos a mais na “Remodelação e Adaptação de um Imóvel sito na Rua de S. João, números 51 a 55, a Serviços Públicos” à empresa “Construções Europa Ar-Lindo, S.A.”, pelo valor de € 38.350,69 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de € 44.103,29 (quarenta e quatro mil, cento e três euros e vinte e nove cêntimos), com

o prazo de execução de 30 dias, prorrogando-se o prazo da empreitada pelo período correspondente.

2. Autorizar a realização da respectiva despesa, a qual será suportada por conta das verbas inscritas na rubrica de classificação económica 07.01.03 – Edifícios, do orçamento privativo do Fundo Regional de Coesão.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Setembro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.